



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.428 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **357.390,79 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa reais e setenta e nove centavos)** destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORCAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.07.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.07.01	GESTÃO DO SUS			
10.1220002.	Manutenção do Serviço de Saúde			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	524	07.300.00	345.500,00
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.1220005.	Manutenção Serviços Educacionais			
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	252	01.220.00	11.890,79
			Total da Suplementação	357.390,79

Art. 2º A suplementação da ficha 252 terá origem na anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

	UNIDADE ORCAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
01.08.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.08.01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.1220005.	Manutenção Serviços Educacionais			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	253	01.220.00	11.890,79
			Total da Anulação	11.890,79

Art. 3º A suplementação da ficha 524 terá origem no provável excesso de arrecadação conforme operação de Crédito do Desenvolve São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 24 de janeiro de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.